



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 082/2012

Interessada: Secretaria do Meio Ambiente, Habitação, Agricultura, Pesca e Assuntos Fundiários.

Assunto: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme Edital.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa FERMA ENGENHARIA LTDA., apresentou impugnação a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 – PMM, referente ao item 5.1, letras “k” do presente Edital.

Em primeira análise, nota-se que a IMPUGNAÇÃO não poderia ser reconhecida, ante a irregularidade da representação da pessoa que assina. Não há junto à impugnação, documento que demonstre que o subscritor da impugnação tem poderes para tanto.

Todavia, primando-se pelo regular trâmite do processo passa-se a análise dos termos da impugnação:

A empresa alega que a exigência de “comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente: a) um engenheiro coordenador (ambiental, civil ou sanitário); b) um engenheiro (ambiental, civil ou sanitário); c) um profissional com formação em sociologia e/ou em pedagogia) é descabida e solicita a retificação do Edital permitindo a modalidade de contratação via contrato de prestação de serviços para os técnicos a serem empregados nos serviços.

II – DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presente o requisito de forma, previsto em lei, a solicitação reúne as condições para ser reconhecida, e no mérito, pleito do impugnante, procede, razão pela qual decide **RETIFICAR** o Edital, conforme **ERRATA** em anexo.

Matinhos, 25 de junho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação